ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.622, DE 04 de julho de 2003.

AUTORIZA A DENOMINAR DE **RUA SEBASTIANA MEDEIROS** A ATUAL TRAVESSA CÂNDIDO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação de ***RUA SEBASTIANA MEDEIROS*** a atual Travessa Cândido Mendes, localizada no Centro, cuja artéria urbana está situada paralelamente à Rua Ulisses Caldas e interligando as Ruas Cândido Mendes e Professora Estefhânia Mangabeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 04 de julho de 2003

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal